

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024
Recorrente: A. P. S. PEREIRA VIGILANCIA LTDA

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro do Prefeitura de Navegantes – Estado de Santa Catarina

A. P. S. PEREIRA VIGILANCIA LTDA (empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.543.573/0001-18, com sede na Rua Gabriel Felizardo De Mello, nº 103, Guaiuba, Imbituba, SC) representada por Tiago Pereira (brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 4.603.827/SSP/SC, inscrito no CPF nº 007.281.739-99, residente e domiciliado na Rua Pedro de Carvalho, nº 64, Campo da Aviação, Imbituba, SC), vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante legal, em prazo hábil, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, expor as suas razões de

RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto em face da **NULA e EQUIVOCADA** decisão pela **CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO** da empresa **Hammer Serviços de Segurança Privada LTDA**, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.



A.P.S. PEREIRA VIGILÂNCIA LTDA.

WhatsApp: (48) 9 99570797
Endereço: Rua Gabriel Felizardo de Mello, Guaiuba, Imbituba, SC - CEP 88780-000
E-mail: admapersereiravigilancia@gmail.com
CNPJ: 27.543.573/0001-18

DA TEMPESTIVIDADE

Considerando o presente Recurso ter sido apresentado na data de hoje (26.11.2024), é, portanto, manifestadamente **TEMPESTIVO**, conforme manifestação de intenção de apresentá-lo lançada na sessão pública.

BREVE ESCORÇO HISTÓRICO

Registre-se, já de início, que a empresa MDJ foi **equivocadamente** habilitada no presente certame.

Manifesto a empresa Hammer Serviços de Segurança Privada LTDA foi declarada habilitada no presente certame, utilizando como comprovação de qualificação técnica dois atestados de capacidade técnica, sendo um emitido pela Clube e Escola de Tiro, Caça e Pesca Gladius LTDA e outro pela Atacadito Alimentos LTDA.

Ocorre que, conforme consta nos registros societários que a empresa Clube e Escola de Tiro, Caça e Pesca Gladius LTDA possui como sócio administrador Silvânio Coelho, que também figura como sócio administrador da empresa Hammer Serviços de Segurança Privada LTDA.

Ora n. Pregoeiro, evidente que essa relação societária configura indício de irregularidade, haja vista que o vínculo entre a empresa emitente do atestado e a licitante compromete a imparcialidade na emissão do documento, ferindo o caráter objetivo exigido pela legislação aplicável.

Além disso, observa-se que ambos os atestados apresentados possuem conteúdos muito similares (palavras, fonte, espaçamento, entre outros), o que reforça a necessidade de averiguação quanto à veracidade das informações e à efetiva prestação dos serviços neles descritos.



A.P.S. PEREIRA VIGILÂNCIA LTDA.

WhatsApp: (48) 9 99570797

Endereço: Rua Gabriel Felizardo de Mello, Guaiuba, Imbituba, SC - CEP 88780-000

E-mail: admapsperiravigilancia@gmail.com

CNPJ: 27.543.573/0001-18

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Certo é que o edital do pregão exige a apresentação de atestados de capacidade técnica **EMITIDOS POR TERCEIROS** idôneos, que detalhem os serviços prestados para comprovação da aptidão da licitante em desempenhar o objeto da licitação.

Nos Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública possui o dever de diligenciar quando houver indícios de irregularidade em documentos apresentados no certame, como ocorre no presente caso.

Além disso, o item 13.2.4 do edital prevê a desclassificação de proponentes que apresentem documentos que contenham vícios formais ou informações falsas, sendo aplicável ao caso em análise.

DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Diante dos indícios de irregularidades apontados, requer-se:

- i. a abertura de diligência administrativa para verificar a autenticidade e a veracidade dos atestados apresentados pela Hammer Serviços de Segurança Privada LTDA;
- ii. a solicitação à recorrida para que apresente as notas fiscais emitidas contemporaneamente à execução dos serviços descritos nos atestados, além de contratos e comprovantes correlatos que possam demonstrar a efetiva prestação dos serviços;

DO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Destarte, acaso confirmadas as irregularidades nos atestados apresentados ou constatado o descumprimento de exigências editalícias,



A.P.S. PEREIRA VIGILÂNCIA LTDA.

WhatsApp: (48) 9 99570797

Endereço: Rua Gabriel Felizardo de Mello, Guaiuba, Ibituba, SC - CEP 88780-000

E-mail: admapspereiravigilancia@gmail.com

CNPJ: 27.543.573/0001-18

requer-se a desclassificação da empresa Hammer Serviços de Segurança Privada LTDA, nos termos do item 13.2.4 do edital e da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as devidas punições, devendo-se observar o § 5º do artigo 156 também da Lei nº 14.133/2021.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, REQUER:

- i. o recebimento e processamento do presente recurso;
- ii. a instauração de diligência para averiguação das irregularidades apontadas;
- iii. a desclassificação da empresa Hammer Serviços de Segurança Privada LTDA, caso confirmadas as irregularidades apontadas, dando-se regular prosseguimento ao certame.

Por último, informa que está encaminhando cópia de todo o procedimento aos órgãos fiscalizadores.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Imbituba/SC, 26 de novembro de 2024.

A. P. S. PEREIRA VIGILANCIA LTDA
CNPJ nº 27.543.573/0001-18
Rep. Legal Tiago Pereira
CPF nº 007.281.739-99



A.P.S. PEREIRA VIGILÂNCIA LTDA.

WhatsApp: (48) 9 99570797

Endereço: Rua Gabriel Felizardo de Mello, Guaiuba, Imbituba, SC - CEP 88780-000

E-mail: admapspereiravigilancia@gmail.com

CNPJ: 27.543.573/0001-18